



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

O Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas ATRIBUIÇÕES e considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução nº 34/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPB), assim como a deliberação do colegiado departamental em sua reunião ordinária ocorrida em 18 de dezembro de 2023, formaliza Chamada Pública para professores(as) voluntários(as) nas áreas de conhecimento Geografia Agrária da Paraíba, Geografia Econômica e Hidrogeografia, mediante as condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Trata o presente de Chamada Pública de professores(as) voluntários(as) para o Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, para preenchimento de 3 (três) vagas para professor(a) voluntário(a), sendo 1 (uma) vaga para a área de Geografia Agrária da Paraíba, 1 (uma) vaga para Geografia Econômica, e 1 (uma) vaga para Hidrogeografia.
- 1.2 O trabalho voluntário de que trata a presente Chamada Pública é compreendido conforme os termos da Resolução nº 34/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB.
- 1.3 Somente será credenciado(a) como professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Geociências o/a candidato(a) que, obedecendo às exigências da Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB, for aprovado(a) no processo seletivo regido por esta Chamada Pública.
- 1.4 As atividades didático-pedagógica do(a) professor(a) voluntário(a) ficará sob a supervisão de um professor efetivo do Departamento de Geociências que desenvolva atividade em área afim, indicado pelo(a) professor(a) voluntário(a) e aprovado pelo Colegiado Departamental ao qual o voluntário for vinculado.
- 1.5 O professor voluntário aprovado deverá apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas, os quais deverão ser apreciados pelo Departamento de Geociências, para efeito de aprovação e permanência do vínculo.
- 1.6 Fica vedado aos professores voluntários o exercício de cargo de direção ou função

gratificada ou atividades administrativas no Departamento de Geociências, bem como de qualquer encargo ou atividades-meio específicas de servidores efetivos da UFPB.

- 1.7 O processo seletivo será executado por uma Comissão Avaliadora para as três áreas de que trata esta Chamada Pública, composta por 3 (três) membros titulares e 1 membro suplente, todos(as) professores(as) efetivos(as) do quadro do DGEOC.
- 1.8 As 3 (três) vagas de professor(a) voluntário(a) de que trata esta Chamada Pública são exclusivas para professores(as) que tenham, no mínimo, título de Doutorado em Geografia para as áreas de Geografia Agrária da Paraíba e Hidrogeografia, e Doutorado em Geografia ou Economia para a área de Geografia Econômica.
- 1.9 Considerando a existência de 3 (três) vagas de professor voluntário nesta Chamada Pública, a vaga da área de Hidrogeografia será destinada à política de reserva de vagas para negros e indígenas, caso haja candidato(s) que assim se declare(m). As vagas para as áreas de Geografia Agrária da Paraíba e Geografia Econômica serão preenchidas por ampla concorrência.
- 1.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:
 - a. Doutorado em Geografia ou Economia.
 - b. Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar disciplinas próprias à área de conhecimento escolhida dentre as áreas Geografia Agrária da Paraíba, Geografia Econômica e Hidrogeografia, disponíveis nesta Chamada Pública.
 - c. Atender às exigências contidas nesta Chamada Pública e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB.
 - d. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação brasileira em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições acontecerão no período de **11/03/2024 a 13/03/2024** exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Geociências (DGEOC/CCEN/UFPB), no seguinte endereço: geociencias.ufpb@gmail.com.
- 3.2 Na inscrição eletrônica, o/a candidato(a) deverá remeter, **dentro do prazo de inscrições**, cópia simples em formato PDF de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.3 O assunto do e-mail com a solicitação de inscrição deverá ser:

- a. “Inscrição – Geografia Agrária da Paraíba”, caso a vaga a que se candidate seja aquela relativa à área de Geografia Agrária da Paraíba;
- b. “Inscrição – Geografia Econômica”, caso a vaga a que se candidate seja uma daquelas relativas à área de Geografia Econômica.
- c. “Inscrição – Hidrogeografia”, caso a vaga a que se candidate seja uma daquelas relativas à área de Hidrogeografia.

3.4 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) candidato(a), não se responsabilizando o DGEOC/CCEN/UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos, indisponibilidade de internet ou outras ocorrências que impeçam a realização da inscrição.

3.5 No ato da solicitação, o/a candidato(a) deverá apresentar preenchidos o **formulário de requerimento** e o **termo de aceite da Chamada Pública** – conforme consta nos Anexos I e II deste documento – e anexar os seguintes documentos separadamente, em arquivos no formato PDF, se preciso compactados, com as descrições de arquivo como exemplificado, entre colchetes, ao final de cada item abaixo:

- a. Cópias de RG (ou equivalente) e CPF ou, no caso de estrangeiro, cópias do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro; [RG e CPF ou Passaporte e RNE]
- b. Comprovante de residência; [Residência]
- c. Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 semestre; [Disponibilidade]
- d. Documento com autodeclaração étnico-racial, quando aplicável, dos candidatos negros ou indígenas; [Autodeclaração]
- e. Cópia do Currículo Lattes do Candidato; [Lattes]
- f. Cópia do Diploma de Graduação e do(s) Diploma(s) de Pós-Graduação; [Diplomas]
- g. Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo III da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, devidamente informados no Currículo Lattes do candidato e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela em questão; [Docs. Comprobatórios]
- h. Plano de trabalho específico, de até 10 páginas, que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre; [Plano]
- i. Carta de intenções, de até 5 (cinco) páginas, com apresentação da trajetória profissional do candidato e das razões que o levam a candidatar-se a uma vaga de professor voluntário junto ao Departamento de Geociências; [Carta]

3.6 No requerimento de inscrição, o/a candidato(a) deverá necessariamente indicar a área de conhecimento a que se candidata, se Geografia Agrária da Paraíba, ou Geografia Econômica, ou Hidrogeografia; assim como deverá indicar autodeclarar-se ou não negro(a) ou indígena.

3.7 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados seguindo a ordem, ano

a ano, da Tabela do Anexo III da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

3.8 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.9 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2, 3.2, 3.5 e 3.8 desta Chamada Pública implicará no indeferimento liminar, pelo DGEOC, da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

3.10 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica:

- a) Comprometimento de lecionar disciplinas das áreas de seleção contidas nessa Chamada Pública, caso seja aprovado(a) no processo seletivo, em nível de graduação e/ou pós-graduação;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Coordenação da Pós-graduação em Geografia/CCEN, e/ou Chefia do Departamento de Geociências;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o/a candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por esta Chamada Pública.

3.12 As inscrições homologadas serão publicadas no site www.geociencias.ufpb.br do Departamento de Geociências, conforme cronograma anexado à presente Chamada Pública.

3.13 Indeferido liminarmente o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias úteis, junto ao Colegiado do Departamento de Geociências, exclusivamente via e-mail geociencias.ufpb@gmail.com, em cujo assunto deverá constar: Recurso ao Indeferimento da Inscrição.

3.13 O resultado da avaliação dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição será também publicado no endereço eletrônico www.geociencias.ufpb.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As candidaturas aos processos seletivos atinentes a esta Chamada Pública serão analisadas por Comissão Avaliadora constituída para cada uma das áreas e composta por três membros efetivos e um membro suplente, todos(as) docentes efetivos do DGEOC/CCEN/UFPB.

4.2. A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria do Chefe do Departamento de Geociências, expedida após a divulgação da lista de solicitações de inscrições, e será publicada no site www.geociencias.ufpb.br seguindo cronograma previsto nesta Chamada Pública.

4.3. Eventuais pedidos de impugnação de membros da Comissão Avaliadora deverão ser

enviados exclusivamente via e-mail, no endereço geociencias.ufpb@gmail.com, para o Departamento de Geociências, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Impugnação de membro da Comissão.

4.4. A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos nesta Chamada Pública.

4.5. Não poderão compor a Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

I - Cônjuge de candidato(a), embora separado(a) judicialmente ou divorciado(a), ou companheiro(a);

II - Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - Sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;

IV - Orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a);

V - Integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor(a) de publicações com algum(a) dos(as) candidatos(as).

4.6. As solicitações de inscrição serão avaliadas:

4.6.1 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE, levando em consideração somente as produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

4.6.2 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.6.3 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo IV desta Chamada Pública para Avaliação da Carta de Intenções.

4.7. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 4), na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 2) e na Avaliação da Carta de Intenções (peso 2).

4.8. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 4), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 2) e a Avaliação da Carta de Intenções (peso 2), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

4.9. O resultado será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Geociências - www.geociencias.ufpb.br, conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

4.10. Serão aceitos recursos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção.

O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Geociências exclusivamente via e-mail: geociencias.ufpb@gmail.com. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

4.11. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o/a candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os/As candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) ficam cientes de que desenvolverão suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de Geografia Agrária da Paraíba, ou Geografia Econômica ou Hidrogeografia, ambas do Departamento de Geociências.

5.2 Em caso de dúvida, é facultado à Comissão de Avaliação solicitar ao/à candidato(a) os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE (item 3.4, alínea “a”).

5.3 O/A candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

5.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o descumprimento dos prazos.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicações de editais, informações, avisos e congêneres, atinentes a esta Chamada Pública, no site do Departamento de Geociências.

5.6 O Departamento de Geociências não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora das vagas existentes.

5.7 O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Professores(as) Voluntários(as) encontra-se disponível no Anexo V desta Chamada Pública.

Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Richarde Marques da Silva

Prof. Dr. Victor Hugo Rabelo Coelho

Prof. Dr. Sinval Almeida Passos